



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 070/2022

Súmula: Altera a redação do artigo 7º da Resolução nº 015/ 2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Godoy Moreira).

JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. O art. 7º da Resolução nº 015/2000 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º: A eleição de renovação da mesa para o biênio seguinte será realizada na última sessão ordinária que ocorrer antes de 30 de junho, data em que se encerram as sessões anteriores ao recesso.

§1º. Consideram-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

§2º: Considerar-se-ão empossados os eleitos mediante ato de posse a ser expedido após o resultado da eleição e publicado no Diário Oficial do Município.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Godoy Moreira-PR, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

**JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal**